



TERMO DE ADITAMENTO Nº 283 /2024

Processo Administrativo: PMC.2018.00029322-22

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade: Concorrência nº 13/2018

Termo de Contrato nº 055/20

Termo de Aditamento nº 035/21, 043/22, 015/23 e 041/23

Objeto: Contratação, sob demanda, de serviços de publicidade e atividades complementares, a serem prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atendimento das necessidades de comunicação do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.956.954/0001-23, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2024.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 20.104.175,08 (Vinte Milhões, Cento e Quatro Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 10437323, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 291000 29110 339039 04.131.2009.4188 001.100000
- 291000 29110 339039 04.131.2009.4188 001.100000



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1,005,208.75 (um milhão, cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 07 de abril de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI

Secretário Municipal de Comunicação

Fernando Gasparini

Assinado de forma digital por
Fernando Gasparini
Dados: 2024.04.03 13:57:55 -03'00'

E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº